

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25018.001456/2024-12

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de capacitação e aprimoramento para a 04 (quatro) servidores vinculados ao setor SEGEP/PB, desta Superintendência Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - SEMS/PB, visando:

2.1.1 aprofundamento das habilidades e competências necessárias para fins de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento nos sistemas SIAPE/SIGEPE e-SIAPE.

2.1.2 qualificação profissional e desenvolvimento de competências individuais e contribuirá para o fortalecimento da atuação do SEGEP/PB, com base no conhecimento técnico e na atuação transversal entre as equipes e junto aos Órgãos de Controle e de Ações Judiciais, consonante com as atribuições de cada setor.

2.2. Servidores indicados:

- Dilma de Almeida Vicente da Silva (Siape nº 1731336)
- Raimundo Silveira Filho (Siape nº 1100478)
- Antônio Rocha Araújo Júnior (Siape nº 2137430)
- Márcia Andrea de Oliveira Lima (Siape nº 1037483)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/PB	REJANE KELLY BONFIM ELIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Evento que tenha como público alvo servidores públicos envolvidos nos processos objeto da contratação.

4.2 A contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos, a que alude o parágrafo 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

*"Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

4.3 A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação 2024.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Soluções disponíveis no mercado:

5.1.1. Considerando que o Curso "Os sistemas SIAPE/SIGEPE e-SIAPE com ênfase na folha de pagamento", desenvolvido pela empresa SUPREME TREINAMENTO LTDA é ação de desenvolvimento caracterizada por natureza exclusiva e singular, evidenciada na declaração de notória especialização anexa (documento 0043904187).

5.1.2. Resultado da análise: Curso atende as necessidades almejadas de capacitação dos servidores.

5.2. A empresa que a SEMS/PB almeja contratar para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecida por seus profissionais com experiência e vasto conhecimento no tema em destaque, conforme destacado nos currículos constantes na programação do evento, anexada aos autos (SEI nº 3090597).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O detalhamento da ação está expresso na Programação do Evento (SEI nº 0043090597), bem como demais condições da prestação.

6.2. Empresa responsável pela realização do Congresso:

Razão Social: SUPREME TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 53.940.195/0001-16

Endereço: SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Edifício São Paulo, 3º Andar, sala 315 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.314-900

Telefones: (61) 3962-4401

E-mail: diretoria@supremetreinamentos.com.br

6.3 Título: "**Os sistemas SIAPE/SIGEPE e-SIAPE com ênfase na folha de pagamento**".

6.4 Período: 25 a 29 de novembro de 2024.

6.5 Local de Realização: Online.

6.6 Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização, uma vez que o serviço não se enquadra nos itens atualmente padronizados pelo governo federal.

6.7 Informamos que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Curso: Os sistemas SIAPE/SIGEPE e-SIAPE com ênfase na folha de pagamento	Participante	4

7.1 O quantitativo acima foi determinado com base no número de profissionais que atuam na área relativa ao conhecimento a ser obtido na SEMS/PB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.280,00

8.1. O valor de cada inscrição é de R\$ 1.820,00 (hum mil, oitocentos e vinte reais), totalizando para a contratação um valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais) e deriva-se da proposta encaminhada, conforme informações contidas no Despacho (SEI nº 0043090597) e Ofício nº 40/2024 (SEI-0042271538).

8.2 Informamos que tentamos realizar pesquisa de mercado por meio da internet para o curso similar, mas não obtivemos êxito na pesquisa, sendo o curso da empresa Supreme o único com as mesmas características. Deste modo, não foi possível definir com critérios objetivos (por meio de pesquisas de mercado) o valor a ser pago, em razão da exclusividade do serviço a ser prestado.

8.3 Verifica-se então, que de acordo com o Proposta Comercial do Curso (SEI-0043090597) os valores cobrados são padronizados, sendo iguais a qualquer órgão que queira realizar a inscrição de seus servidores.

8.3 Solicitamos notas de empenho a referida empresa, referente a cursos similares quanto a carga horária e na modalidade on-line, e verificamos que os preços que serão pagos pela SEMS/PB são compatíveis com preços já praticados pela empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade de novas contratações correlatas para a prestação do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.A PORTARIA Nº 3.642, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, institui as diretrizes para implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Ministério da Saúde e dispõe sobre os critérios para concessão de afastamentos e licenças para ações de desenvolvimento.

11.2. A participação tem por objetivo qualificar o profissional com ampliação de conhecimento em políticas públicas de saúde e dos programas deste Ministério. Além disso, a ação pretendida está diretamente relacionada às atividades rotineiras realizadas pelos servidores indicados e possui essencial importância às necessidades desta Superintendência.

11.3.Sob o ponto de vista da eficiência, a qualificação e o treinamento permanente do servidor público é, indiscutivelmente, uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares (leis, decretos e outros) e dar à sociedade de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

11.4 O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal, ratifica essa necessidade à medida em que busca apoiar e estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional.

11.5. Neste contexto, identifica-se o Plano Anual de Capacitação, previsto no artigo 2º, inciso II, e seguintes, do referido Decreto, como o documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor, enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.

11.6 Ainda, os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024 da SEMS/PB - UASG: 250027, conforme dados abaixo:

1. ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000076/2024;
2. Data de publicação no PNCP: 20/12/2023;
3. Id do item no PCA: 22;

4. Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se que com a participação no Curso de "Os sistemas SIAPE/SIGEPE e-SIAPE com ênfase na folha de pagamento" os servidores obtenham a excelência na capacitação de conhecimento agregado para melhor conduzir os trabalhos desempenhados, com o objetivo de aprimorar seus processos de trabalho. Além disso, as informações trazidas deverão ser multiplicadas por meio do compartilhamento dos conhecimentos obtidos com os demais agentes da SEMS/PB.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a capacitação será ministrada pela Contratada, on-line.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Possíveis Impactos Ambientais:

14.1.1 Consumo de recursos naturais: uso de água, energia e materiais durante as atividades de capacitação.

14.1.2 Geração de resíduos: produção de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos durante o evento, cursos e/ou atividades.

Medidas de Tratamento ou Mitigação

14.1.3 Eficiência no Uso de Recursos: Implementar práticas para reduzir o consumo de água e energia durante o evento, como uso de tecnologias eficientes e conscientização dos participantes.

14.1.4 Gestão de Resíduos: Estabelecer um plano de gestão de resíduos que inclua a separação adequada, reciclagem e disposição final responsável dos resíduos gerado

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o previsto em todo o estudo técnico preliminar, a referida contratação torna-se viável para essa equipe de planejamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA BETANIA QUIRINO

ADMINISTRADOR



Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 15:24:38.

MARIA REJANE DO NASCIMENTO SILVA SANTIAGO

Arquivista